



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2016

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em **37(trinta e sete) – Veículos Leves, Utilitários Multimarcas e Veículos Pesados**, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: **LOTE 01** - mecânica, abrangendo lavagem completa (incluindo lubrificação e engraxamento), alinhamento de direção, balanceamento de roda, cambagem, troca de óleo e conserto/reparo de pneus; **LOTE 04** – vidraçaria e **LOTE 05** – tapeçaria, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico nº 23/2015, dos veículos que compõem a frota da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo igual período, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, pelo critério de menor preço, de acordo com a necessidade desta Autarquia conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 005313/2015.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE), COM REAJUSTE

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

PROTOCOLO Nº 005313/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 327.317,28 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

Aos **17 (dezessete)** dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-700, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, com sede nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tomas Gonçalves Gomide, 451, Pq.

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

1/4



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Industrial, CEP: 13.031-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.284.856/0001-39, Inscrição Estadual nº 795.323.972.112, representada por seu sócio **Sr. Armando Bota Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.510.456-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.168.738-11, residente na Rua Thereza Biondi Pereira, 220, Parque Jambeiro, CEP: 13042-800, Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **20.01.2020** e término em **19.01.2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de **20.01.2020**, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2016, tendo em vista o valor total estimado do aditamento que é de **R\$ 327.317,28 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com o reajuste de 4,3060% sobre o valor atual estimado do contrato, distribuídos da seguinte forma: valor total estimado para o **Lote 01 = R\$ 279.608,16** (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 94.955,04 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$ 184.653,12 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos) para as despesas com peças e acessórios; valor total estimado para o **Lote 04 = R\$ 21.510,48** (vinte e um mil quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$ 19.548,48 (dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para despesas com peças e acessórios e o valor total estimado para o **Lote 05 = R\$ 26.198,64** (vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 8.222,40 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$ 17.976,24 (dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para as despesas com peças e acessórios, conforme informações da Divisão Financeira da SETEC juntada às fls. 48-51, do protocolo 5602/2019 e demais documentos, os quais ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se ainda a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, devido a garantia, a qual passa ser de **R\$ 16.365,86** (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para o próximo período.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a garantia até o dia **19/02/2020**, através das modalidades constantes no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, a qual deverá ser entregue ao Gestor do Contrato – Sr. Altair Alves Paixão (Gerente da DISEG), sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o **Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Sétima** do Contrato nº 02/2016, de conformidade com o protocolo nº 5602/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

“Parágrafo Décimo Quarto – Os veículos deverão ser retirados e entregues na autarquia em horário comercial, juntamente com a **ORÇAMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA E AS PEÇAS SUBSTITUIDAS ao responsável da autarquia. Em hipótese alguma serão aceitos valores que não forem contemplados na fase inicial do orçamento. Sendo que a empresa deverá emitir até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços executados, uma única nota fiscal para serviços e uma única nota fiscal para peças, devidamente discriminadas, as quais serão checadas de acordo com os orçamentos previamente autorizados.”**

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **20.01.2020**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 02/2016 e demais aditamentos, tudo em conformidade com o Protocolo nº 5313/2015 – Pregão Eletrônico nº 23/2015.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
ARMANDO BOTA JUNIOR
Sócio

Testemunhas:

1-

Setec/Gestor: Altair Alves Paixão
Função: Gerente - DISEG
CPF: 251.078.468-40
Email: altair.paixao@setec.sp.gov.br

2-

Rev Car: Alvaro Dal Colletto
Cargo: Administrativo
CPF: 277.608.038-77
Email: revcarautocenter@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 02/2016, prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses, com reajuste.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em **37(trinta e sete) – Veículos Leves, Utilitários Multimarcas e Veículos Pesados**, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: **LOTE 01** - mecânica, abrangendo lavagem completa (incluindo lubrificação e engraxamento), alinhamento de direção, balanceamento de roda, cambagem, troca de óleo e conserto/reparo de pneus; **LOTE 04** – vidraçaria e **LOTE 05** – tapeçaria, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico n° 23/2015, dos veículos que compõem a frota da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo igual período, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, pelo critério de menor preço, de acordo com a necessidade desta Autarquia conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo n° 005313/2015.

PROTOCOLO N° 005313/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2015

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 17 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI


ARMANDO BOTA JUNIOR – sócio

E-mail institucional: revcarautocenter@hotmail.com

E-mail pessoal: armando.bota@hotmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”